



LEI Nº 4288, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Denomina de “Estrada Srº João Padilha de Souza”, o logradouro municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de “Estrada Srº João Padilha de Souza” , a Estrada Secundária Rural na localidade de São João Caíva, conforme mapa e memorial descritivo georreferenciado, apontando de forma clara e definida o seu início e fim da citada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

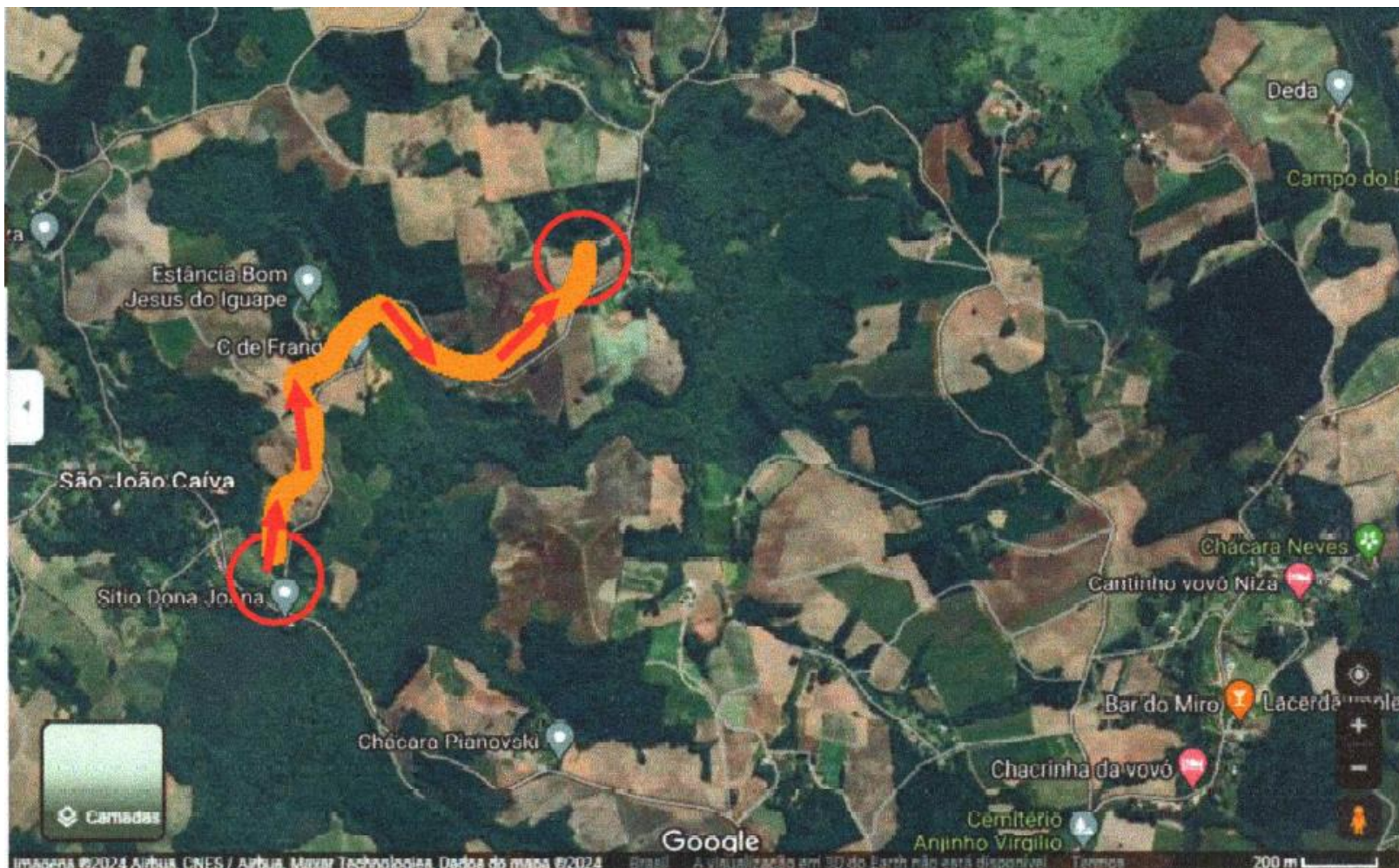




**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ANEXO



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ANEXO



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

